

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 95 (NOVENTA E CINCO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROPPI.....03

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

VAD.....05

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

CEP.....06

## SEÇÃO IV

### EDITAL

PROGEPE/CPTA/ PROGRAD/ COSEAC.....084

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº. 23069.011101/2015-10.

**INSTRUMENTO:** Contrato

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. -QGEP, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio a Universidade Federal Fluminense – FEC.

**OBJETO:** Realização pela contratada de testes de laboratório e análises visando a fornecer, em curto prazo, dados e informações relevantes para o planejamento de ações pela QGEP, no que se refere à elevação artificial e escoamento de óleo e gás natural.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

**DATA:** 31 de julho de 2015.

**ASSINATURAS:** ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, JULIO VIEIRA NETO, Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, DANILO OLIVEIRA e SÉRGIO MICHELUCCI RODRIGUES, respectivamente Diretor e Diretor de Exploração da Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. -QGEP

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR

#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 54.509 de 26 de agosto de 2015

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 9, inciso I, e no artigo 10, da lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 9, da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria do Ministério da Educação n.º 243, de 03 de março de 2011 e na Portaria Interministerial N.º 111, de 02 de abril de 2014,

#### RESOLVE:

1- **Nomear** a seguinte candidata habilitada no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º 297/2011, de 23 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União N.º 226, de 25 de novembro de 2011, Seção 3, Página 79, prorrogado pelo Edital N.º 025/2014, de 28 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União N.º 020, de 29 de janeiro de 2014, Seção 3, página 82, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º 040/2012, de 27 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União N.º 045, de 06 de março de 2012, Seção 3, Página 59, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

#### **1.Cargo: Farmacêutico Bioquímico (Unidades do Estado do RJ)**

- **Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1**
- **Código: 701.088 - Regime: 40 Horas Semanais**

**1.MILENA MARQUES DIAS SENAS - Código da Vaga: 0239382 - Origem da Vaga:** Vaga criada no processo de carga do módulo de controle de lotação e decorrente da aposentadoria de **ELZA BRITO DE SOUZA SANTOS**, ocorrida em 15 de abril de 2015, conforme Portaria n.º 53.793, de 14 de abril de 2015, da Universidade Federal Fluminense, publicada no Diário Oficial da União n.º 071, 15 de abril de 2015, Seção 2, página 25.

A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPPI, Nº. 05 de 03 de setembro de 2015.**

**O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** da Universidade Federal Fluminense, Prof. Roberto Kant de Lima, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 52.949 de 11 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

1. **Designar** o servidor **WILSON VIDAL MAGALHÃES**, Administrador, matrícula SIAPE 308.605, da Coordenadoria de Material e Contratos da PROAD/UFF, para fiscalização e acompanhamento do Contrato no. 01/2015, firmado entre a Universidade Federal Fluminense/PROPPPI e a empresa Rhana Carga Internacional Ltda EPP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO KANT DE LIMA  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, Nº. 009 de 26 de agosto de 2015.**

**O Chefe do Departamento de Administração e Administração Pública do Instituto de Ciências Humanas e Sociais**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores abaixo discriminados, para comporem a criação de Comitê de Gestão dos Recursos UAB no âmbito do VAD, para definir e acompanhar a execução do plano de aplicação de recursos dos convênios UFF x UAB, UFF x FEC e outros do curso de graduação em Administração Pública e dos cursos de especialização em Gestão Pública sediados no Departamento.

**JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU** - matrícula SIAPE 1769566 (Titular);

**CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER** - matrícula SIAPE 1766040 (Suplente);

**MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA** - matrícula SIAPE 1770610 (Titular);

**RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA** - Matrícula SIAPE 2145852 (Suplente);

**CLEMENTE GONZAGA LEITE** - matrícula SIAPE 1562764 (Titular);

**VANESSA DA SILVA GARCIA** - matrícula SIAPE 2140124 (Suplente);

**RICARDO THIELMANN** - matrícula SIAPE 1496100 (Titular);

**JÚLIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JÚNIOR** - matrícula SIAPE 1767733 (Suplente);

**MARCELO GONÇALVES DO AMARAL** - matrícula SIAPE 1527299 (Titular);

**ILTON CURTY LEAL JÚNIOR** - matrícula SIAPE 2333152 (Suplente);

2- A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FERREIRA  
Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública  
#####

## SEÇÃO III

### Parte 1:

#### RESOLUÇÃO N.º 102/2015

**EMENTA:** Alteração do Regimento Interno do Comitê de Acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado da UFF.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051521/2014-40,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada a alteração do Regimento Interno do Comitê de Acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado da Universidade Federal Fluminense.

**Art. 2º** - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de abril de 2015.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #



(anexo da Resolução CEP nº 102/2015)

## COMITÊ DE ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO E AO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### REGIMENTO

#### DEFINIÇÃO E FINALIDADE

**Art. 1º** - O Comitê de Acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado (UFFGEN) é um colegiado interdisciplinar, de caráter consultivo e educativo, exercendo múnus público, criado para avaliar e contribuir para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado de normas e leis pré-estabelecidos por unidades reguladoras.

§ 1º - O Comitê vincula-se administrativamente a PROPPI.

§ 2º - As Atividades do Comitê norteiam-se a partir das normas e procedimentos pertinentes, especialmente as expedidas pelo CGEN e IBAMA do Ministério do Meio Ambiente.

#### DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 2º** - Compete ao UFFGEN:

I – Analisar os projetos envolvendo acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado, quanto a adequação às normas vigentes, de modo a garantir e resguardar os docentes e a instituição nas referidas atividades;

II – Emitir parecer consubstanciado identificando com clareza os motivos do enquadramento dos projetos em uma das seguintes categorias:

a - Favorável;

b - Desfavorável – quando o Comitê identifica inadequações nos documentos submetidos à análise e recomenda revisão específica ou solicita modificação ou informação relevante, que deverá ser atendida

III – Manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento dos documentos e pareceres emitidos;

IV – Desempenhar papel consultivo e de divulgação, esclarecendo dúvidas e levando informações referentes ao assunto à comunidade científica da Universidade, de modo a torná-la conhecedora do tema;

V – Manter cadastro atualizado de projetos avaliados pelo comitê incluindo dados do parecer final do CGEN.

VI – Manter comunicação regular e permanente com a PROPPI visando agilizar o processo de análise de projetos encaminhados bem como da emissão dos pareceres.

### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** - O UFFGEN compõe-se de seis representantes titulares, sendo cinco indicados pela PROPPI e um da Proex, de diferentes unidades da UFF e que trabalham com patrimônio genético e conhecimento tradicional associado, nomeados pelo Reitor.

§ 1º Dentro os membros do comitê ao menos um deverá estar ligado às atividades relacionadas ao conhecimento tradicional associado.

§ 2º - O mandato dos membros do UFFGEN será de dois anos, sendo permitida a recondução.

§ 3º - A renovação do Comitê não deve exceder a três membros, de modo a garantir a continuidade às atividades do comitê.

§ 4º - Aos membros compete:

- a) Analisar os projetos submetidos pelos pesquisadores;
- b) Comparecer às reuniões, manifestando-se a respeito das matérias em discussão;
- c) Manter o sigilo das informações referentes aos processos apreciados;
- d) Divulgar as atividades do UFFGEN por meio de palestras e eventos.

§ 5º - O comitê será assessorado por uma (um) secretária(o) executiva(o) com as seguintes atribuições, dentre outras:

- secretariar as reuniões do comitê;
- executar tarefas administrativas;
- controlar documentos e correspondências;
- manter a página eletrônica do UFFGEN atualizada;
- manter o comitê atualizado sobre normas, leis e demais informações pertinentes ao assunto.

### DO COORDENADOR E DO SUBCOORDENADOR

**Art. 4º** - O UFFGEN terá um Coordenador e um vice-coordenador, escolhidos dentre os seus membros por votação direta.

§ 1º - Ao Coordenador compete dirigir e supervisionar as atividades do UFFGEN e especificamente:

- I – instalar e presidir suas reuniões;
- II – tomar parte nas discussões e votações;
- III – assinar os documentos pertinentes ao UFFGEN, segundo as deliberações tomadas em reuniões.

§ 2º - Ao vice-coordenador compete substituir o Coordenador em suas eventuais ausências.

### **DAS REUNIÕES**

**Art. 5º** - O UFFGEN reunir-se-á, mensalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, quando convocado por seu Coordenador ou pela maioria de seus componentes, caso em que tal convocação dever-se-á dar com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único – Nas reuniões, não se deliberará sem a presença de pelo menos três membros, devendo as decisões serem informadas aos demais;

### **DO COMPARECIMENTO ÀS REUNIÕES**

**Art. 6º** - É obrigatória a presença dos membros do UFFGEN às reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º - O não comparecimento do membro do UFFGEN a qualquer reunião deverá ser justificado.

§ 2º - A ausência não justificada a três ou mais reuniões implicará no desligamento do Comitê, caso em que o Coordenador oficiará ao Pró-Reitor de pesquisa, para que este providencie sua substituição com base neste Regimento.

### **DOS PARECERES**

**Art. 7º** - Os pareceres deverão estar sempre consubstanciados e conter a inerente fundamentação, devidamente explicitada.

Parágrafo Único – Sempre que necessário, poderá ser solicitado o esclarecimento de possíveis dúvidas junto aos órgãos competentes ou a consultores *ad hoc* com conhecimento no assunto para fundamentar o parecer.

**RESOLUÇÃO N.º 277/2015**

**EMENTA:** Aprovação do Regimento Interno do Departamento de Enfermagem (Rio das Ostras).

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050675/14-14,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do Departamento de Enfermagem, integrante do Instituto de Humanidades e Saúde – *Campus* Rio das Ostras.

**Art. 2º** - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2015.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
# # # # #

(anexo da Resolução CEP nº 277/2015)

## **REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM RIO DAS OSTRAS**

### **TÍTULO I**

#### **INTRODUÇÃO**

**Art. 1º** - O presente Regimento complementa o Estatuto, o Regimento Geral e os Regimentos do Instituto de Humanidades e Saúde no que diz respeito ao Departamento de Enfermagem – REN, da Universidade Federal Fluminense.

### **TÍTULO II**

#### **DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 2º** - A chefia, a subchefia, a constituição, as atribuições e as finalidades gerais deste Departamento são estabelecidas no Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

**Art. 3º** - A Chefia deste Departamento será exercida, de conformidade com as atribuições estabelecidas no Regimento Geral, por um chefe, substituído em suas faltas e impedimentos e sucedido na hipótese de vaga por um subchefe, nomeado pelo Reitor, entre os professores titulares, professores adjuntos e professores assistentes, indicados em lista tríplice pelo pessoal docente do departamento.

**Art. 4º** - Compete ao Chefe de Departamento:

**I** - Convocar e presidir as reuniões do Departamento;

**II** - Executar e fazer executar as resoluções e decisões do Departamento, bem assim as dos órgãos que lhe sejam superiores, estas, no que dizem respeito à sua competência;

**III** - Resolver “ad referendum” do Departamento todas as questões da competência deste, que por sua urgência careçam de pronta solução;

**IV** - Diligenciar ao Diretor da Unidade faltas e irregularidades de professor ou funcionário, sob sua responsabilidade, quando as providências disciplinares não forem de sua competência

**V** - Enviar à direção da Unidade os horários de trabalho de pessoal docente e administrativo sob sua responsabilidade;

**VI** - Apresentar, através do Diretor da Unidade, relatório semestral das atividades departamentais;

**VII** - Delegar competência, nos termos da legislação específica;

**VIII** - Designar o representante do Departamento junto as Coordenações de Curso;

**IX** - Conhecer das reclamações relativas ao não cumprimento dos programas aprovados pelos Departamentos, encaminhando, ao Diretor da Unidade, as que importem aspectos disciplinares; e

**X** - Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

**Art. 5º** - Compete ao subchefe do Departamento:

**I** - Auxiliar o Chefe em caráter permanente;

**II** - Substituir o Chefe, em suas faltas ou impedimentos, e sucedê-lo, no caso de vaga; e

**III** - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Chefe do Departamento.

### **DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**Art. 6º** - A infraestrutura administrativa deste departamento integrará o sistema de atividades de administração geral e acadêmica, sem prejuízo de sua subordinação à Chefia do Departamento.

## **TÍTULO III**

### **DAS PLENÁRIAS DEPARTAMENTAIS**

**Art. 7º** - Este departamento reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anual aprovado e, extraordinariamente, se convocado pelo Chefe, com indicação de motivo ou a requerimento, com presença de pelo menos 1/3 (um terço) de seus integrantes.

§ 1º - As reuniões serão convocadas por escrito, pela chefia ou por, pelo 1/3 dos seus membros, com antecedência de 48 horas ou, quando houver urgência, 24 horas.

§ 2º - A pauta das reuniões por escrito, deverá especificar os assuntos a serem tratados.

**Art. 8º** - O comparecimento às reuniões do departamento é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto as referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento às reuniões somente será admitido por compromissos acadêmicos incontornáveis ou motivos pessoais de força maior, devendo ser justificado, por escrito, à chefia departamental. O não comparecimento, sem motivo justificado, será computado como falta funcional.

**Art. 9º** - As reuniões terão a duração máxima de 02 (duas) horas.

**Parágrafo único** - Excepcionalmente, este horário poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) minutos, se assim aprovado pelos membros do Colegiado presentes.

**Art. 10** - Havendo número, será declarada aberta a reunião, passando à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes na pauta.

**Art. 11** - Apresentado o assunto pelo relator, será procedida a discussão, facultando a palavra a cada um dos presentes, pelo prazo máximo de cinco minutos, prorrogáveis por mais cinco, a juízo do chefe do departamento.

**Art. 12** - Após discussão, que será encerrada pela ausência de oradores ou se a plenária aprovar requerimento encerrando-a, proceder-se-á a votação.

**Art. 13** - Todos os professores que integram o departamento terão direito a voz e voto.

**Art. 14** - A votação será simbólica, votando a favor os que permanecerem como se encontram.

**Parágrafo único** - Admitem-se verificações de votação, deferidas pelo chefe de departamento, e votações nominais ou por escrutínio secreto, estas quando aprovado requerimento pela plenária.

**Art. 15** - Será considerada aprovada a matéria que obtiver aprovação favorável da maioria dos presentes salvo exigência de “quorum especial prevista em texto legal, estatutário ou regimental”.

**Parágrafo único** - No caso de empate caberá ao chefe ou subchefe do departamento o voto de desempate.

**Art. 16** - Caberá ao assistente administrativo ou secretário do departamento a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas pelo chefe de departamento. A ata será disponibilizada a todos no departamento, será votada na reunião seguinte e será considerada aprovada se não houver pedido de retificação, em até 07 (sete) dias após sua divulgação.

#### TÍTULO IV

#### DAS COMISSÕES

**Art. 17** – O departamento REN possui e poderá criar comissões permanentes, de acordo com as demandas da chefia e da plenária. Essas comissões constituem-se em órgãos de assessoramento e apoio às atividades do departamento, e tem como competência a aplicação das diretrizes estabelecidas neste regimento e no regimento Geral e Estatuto da Universidade.

**Art. 18** - O mandato das comissões nomeadas em plenária terá seu pedido de tempo estabelecido na DTS de nomeação, de acordo com a necessidade de tempo para execução de suas atividades, podendo o mesmo ser prorrogado.

**rt. 19** - Os membros das comissões assumem o compromisso de comparecer às reuniões deliberativas, sempre que convocados, salvo por motivos excepcionais.

#### TÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 20** - Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

**RESOLUÇÃO N.º 397/2015**

**EMENTA:** Aprovação da Convenção para Cotutela de Doutorado, a ser celebrado entre a UFF e a **Universita di Parma (Itália)**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 232/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.031062/2015-69,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, da **Convenção para Cotutela de Doutorado da doutoranda Ariane Leão Caldas**, a ser celebrada entre a **Universita di Parma (Itália)** e a Universidade Federal Fluminense - UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
# # # # #

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
# # # # #



**RESOLUÇÃO N.º 398/2015**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Engenharia de Telecomunicações – TET.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006362/2015-18,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao Departamento de Engenharia de Telecomunicações a disciplina abaixo relacionada:

**CONTEÚDO DE ESTUDO(S)****DISCIPLINA(S)**

1- Sistemas Operacionais, Redes e Sistemas Distribuídos

1.1- Redes e Sensores

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações – Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução nº 354/2014 deste Conselho.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**RESOLUÇÃO N.º 399/2015**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – GLE.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006396/2015-02,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas a disciplina abaixo relacionada:

**CONTEÚDO DE ESTUDO(S)****DISCIPLINA(S)**

1- Língua Russa Instrumental

1.1- Língua Russa Instrumental II

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Letras, Titulações Licenciatura e Bacharelado, em todas as suas habilitações, aprovadas pelas Resoluções nº 004/2008, 202/2009, 203/2009, 204/2009, 332/2012, deste Conselho.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**RESOLUÇÃO N.º 400/2015**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Ciência da Computação – TCC.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006439/2015-41,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas a disciplina abaixo relacionada:

**CONTEÚDO DE ESTUDO(S)****DISCIPLINA(S)**

1- Matemática

1.1- Fundamentos Matemáticos para Computação

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Ciência da Computação, sediado no município de Niterói, aprovado pela Resolução nº 031/2015, deste Conselho.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**RESOLUÇÃO N.º 401/2015**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental Sustentável - MZO.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006440/2015-76,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental Sustentável a disciplina abaixo relacionada:

**CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**

**DISCIPLINA(S)**

**1- Genética Animal**

**1.1- Genética Molecular Aplicada**

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, aprovado pela Resolução nº 353/2014 deste Conselho.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 402/2015**

**EMENTA:** Substituição de disciplina integrante do elenco de obrigatórias do currículo do **Curso de Graduação em Letras, Grau: Licenciatura, Habilitação: Português-Latim** aprovado pela Resolução nº 39/2006 e alterada pelas Resoluções nº 529/2011 e 332/2012 do CEP.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006360/2015-11,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir a disciplina obrigatória **Fundamentos da Cultura Literária Romana**, integrante do Núcleo de Formação Específica, item 1, subitem 1.1 pela disciplina **Matrizes Clássicas**.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
# # # # #

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 403/2015**

**EMENTA:** Dispõe sobre o Regimento da Comissão Interna para Reconhecimento de Saberes e Competências – CIRSC – da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal Fluminense e dá outras providências.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006723/2015-18,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento da Comissão Interna para Reconhecimento de Saberes e Competências – CIRSC – da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal Fluminense.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
# # # # #

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
# # # # #

(Anexo da Resolução CEPEX nº 403/2015 )

**REGIMENTO DA COMISSÃO INTERNA PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – CIRSC – DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Interna para o Reconhecimento de Saberes e Competências – CIRSC – prevista no § 2º, do art. 13, da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014, publicada no D.O.U nº 37, de 21/02/2014.

**Art. 2º** - A Comissão Interna para o Reconhecimento de Saberes e Competências – CIRSC reger-se-á pelo presente Regimento e pelas normas complementares expedidas pelos órgãos competentes.

**CAPÍTULO II**

**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** - A CIRSC será composta por 5 (cinco) membros, todos professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT – do Quadro Permanente da UFF, bem como aqueles cedidos ou em colaboração técnica à UFF, sendo 3 (três) professores titulares e 2 (dois) suplentes.

**Art. 4º** - A escolha dos membros da CIRSC dar-se-á mediante prévia inscrição e escrutínio exclusivo pelos professores federais efetivos da carreira EBTT, pertencentes ao quadro permanente da UFF, com mandato de 2 (dois) anos.

**§ 1º** – Caberá ao Presidente em exercício da CIRSC, em conjunto com o Coordenador do Pessoal Docente (CPD/PROGEPE), convocar as eleições, a cada dois (2) anos, por meio de Edital, a ser publicado em Boletim de Serviço e amplamente divulgado.

**§ 2º** – Poderão também participar da CIRSC professores federais efetivos da carreira EBTT cedidos ou em colaboração técnica à UFF, sendo vedada a estes a ocupação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

**Art. 5º** - Para integrar a Comissão, o docente deverá estar em regime de dedicação exclusiva.

**Art. 6º** - Os membros da CIRSC não fazem jus a Função Gratificada (FG), Cargo de Direção (CD), ou qualquer outra vantagem pecuniária.

**CAPÍTULO III**

**DA COMPETÊNCIA**

**Art. 7º** - À Comissão Interna para o Reconhecimento de Saberes e Competências – CIRSC – compete, exclusivamente:

I- Acompanhar e instruir os processos administrativos relativos aos pedidos de concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências;

II- Indicar, dentre os membros da CIRSC, os administradores institucionais e interlocutores junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC;

III- Promover a liberação dos acessos ao SIMEC dos professores federais efetivos da carreira EBTT, do quadro permanente da UFF;

IV- Compor as Comissões Especiais para avaliação dos processos de RSC, conforme previsto nos artigos 3º e 13, e seus parágrafos, da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014, publicada no D.O.U. nº 37, de 21/02/2014;

V- Convidar os membros das Comissões Especiais, referidas no inciso IV, do art. 7º deste Regimento, através de correio eletrônico e telefone, para a análise dos processos administrativos.

VI- Providenciar, mediante Determinação de Serviço – DTS, a publicação em Boletim de Serviço das Comissões Especiais sorteadas através do SIMEC, após o aceite do convite dos membros sorteados.

VII- Promover mecanismos que possibilitem o trâmite ágil dos processos geridos pela CIRSC, visando à economia processual;

VIII- Conforme previsto no art. 14 da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014, publicada no D.O.U nº 37, de 21/02/2014, viabilizar a liberação, de acordo com a disponibilidade orçamentária, de recursos para arcar com a participação dos membros das Comissões Especiais para avaliação dos processos de RSC, na forma de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, nos termos do inciso II, art. 76-A, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 6.114/2007 e da Portaria MEC nº 1.084, de 2.9.2008, publicada no D.O.U. de 3.9.2008;

IX- Analisar o seu Regimento Interno e, se for o caso, propor alterações ao mesmo, que deverão ser aprovadas por maioria simples dos seus membros titulares e suplentes, devendo, em seguida, ser submetido à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX;

X- Prestar assessoramento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, por meio do Presidente da CIRSC, quando solicitado, às reuniões daquele Colegiado Superior, para tratar de assuntos relativos ao RSC;

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 8º** - O Presidente da CIRSC, eleito em escrutínio realizado pelos membros que compõem a CIRSC, terá mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, tendo o mesmo que dedicar 6 (seis) horas semanais para desempenho da função, cabendo ao Departamento de origem a redistribuição de carga horária, caso necessária.

**Parágrafo Único** - Na vacância, na falta ou no impedimento ocasional do Presidente, a Presidência caberá ao Vice-Presidente e, na falta de ambos, ao membro mais antigo na CIRSC e, em caso de empate, àquele que tiver maior tempo de serviço na UFF.

**Art. 9º** - Ao Presidente compete:

I. Representar a CIRSC em qualquer instância universitária;

II. Convocar e presidir as reuniões da CIRSC;

III Organizar a pauta de cada reunião;

IV. Indicar, para aprovação do plenário, Subcomissões Especiais ou Relatores Especiais;

V. Decidir questões de ordem;



- VI. Distribuir, entre seus membros, para fins de análise e parecer, os processos encaminhados, observando, rigorosamente, a ordem de entrada na CIRSC;
- VII. Solicitar, a quem de direito, assessoramento em casos específicos;
- VIII. Exercer o voto de qualidade;
- IX. Cumprir e fazer cumprir as decisões da CIRSC;
- X. Exercer outras atribuições que a Comissão lhe conferir para o bom andamento dos trabalhos;
- XI. Elaborar o relatório anual da Comissão;
- XII. Submeter as atas das reuniões à aprovação do Plenário;
- XIII. Proceder à avaliação de desempenho dos funcionários lotados na secretaria, quando houver, referendada pelo plenário da CIRSC.

## CAPÍTULO V

### DA SECRETARIA

**Art. 10** – A CIRSC utilizar-se-á da Secretaria Administrativa do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI-UFF, como órgão auxiliar, necessária ao suporte administrativo e apoio aos seus trabalhos.

**Art. 11** – A CIRSC poderá solicitar à Secretaria Administrativa do COLUNI-UFF:

- I. Encaminhar a pauta da reunião aos membros da CIRSC com antecedência de, no mínimo, 24 horas;
- II. Receber, expedir e arquivar correspondência;
- III. Desempenhar outros encargos indicados pela Presidência para o bom andamento dos trabalhos;
- IV. Receber e organizar os processos por ordem de entrada, acrescentando as informações necessárias dos registros no sistema de informações de protocolo;
- V. Dar encaminhamento aos processos, após parecer da CIRSC e das Comissões Especiais;
- VI. Providenciar as portarias de concessão dos benefícios do RSC e encaminhá-las ao GABR e ao CCPP/DAP, bem como acompanhar a implantação em folha de pagamento.

## CAPÍTULO VI

### DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

**Art. 12** - A CIRSC reunir-se-á, nas dependências do COLUNI-UFF, ordinariamente uma vez por semana, e extraordinariamente quando necessário, por convocação do seu Presidente ou por deliberação da maioria simples de seus membros.

§ 1º - Serão fixados pelo Plenário dia e hora certos para as reuniões ordinárias, buscando-se conciliar a disponibilidade dos representantes na CIRSC;

§ 2º - O prazo mínimo para convocação das reuniões extraordinárias será de quarenta e oito (48) horas de antecedência, com pauta fechada.

**Art. 13** - O quórum necessário para a instalação e o funcionamento da Comissão é a maioria simples de seus membros.

**Parágrafo Único** - Não havendo quórum até 30 (trinta) minutos após o horário determinado para o início da reunião, o Presidente deixará de instalar os trabalhos, mandando lavar Termo, consignando os nomes dos membros presentes e convocando outra reunião.

**Art. 14** - Os docentes deverão dedicar, semanalmente, 6 (seis) horas de sua carga horária contratada para desempenhar os trabalhos da Comissão.

**Art. 15** - Em caso de férias ou licenças previstas na legislação por parte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência da CIRSC e um membro suplente deverá ser convocado, a fim de se garantir a composição completa da CIRSC.

**Parágrafo único** - O membro titular, excetuando-se o Presidente, ao entrar em período de férias ou licenças previstas na legislação, ou na impossibilidade de comparecer às reuniões, deverá comunicar à Secretaria Administrativa do COLUNI-UFF, com a antecedência de 03 (três) dias úteis, a fim de ser feita a convocação de um suplente.

**Art. 16** - Perderá o mandato o membro da CIRSC que, por manifestação motivada do Plenário, não tenha justificado suas faltas a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 20% (vinte por cento) do total de reuniões, no período de 1 (um) semestre.

§ 1º - Eventuais ausências sem prévia comunicação deverão ser justificadas, na reunião subsequente, perante o Plenário, o qual as apreciará, fazendo-as constar das atas.

§ 2º - Entende-se como prévia comunicação a notificação com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à reunião.

§ 3º - O Plenário da CIRSC julgará ausência cujas causas não estejam compreendidas neste Regulamento.

**Art. 17** - As reuniões da Comissão constituem-se de 2 (duas) partes:

I. Primeira parte: Ordem do Dia, que incorpora as atividades prévias de triagem, distribuição dos processos, análise detalhada e verificação da documentação comprobatória, encaminhando às Comissões Especiais para andamento, ou retornando ao docente interessado, para cumprimento de eventuais diligências apontadas no corpo do referido processo.

II. Segunda parte: Expediente, que se destina à aprovação da ata da reunião anterior, informes e demais assuntos constantes da pauta e apresentação pelos membros da CIRSC de seus encaminhamentos, esclarecimentos e/ou discussões.

**Parágrafo único** - Mediante consulta ao plenário, por iniciativa própria ou a requerimento de membro presente à reunião, poderá o Presidente inverter a ordem dos trabalhos ou suspender parte dos mesmos, bem como dar preferência ou atribuir urgência a determinados assuntos dentre os constantes na pauta.

**Art. 18** - Havendo votação, ela se processará observando-se os seguintes preceitos:

I- a votação será nominal;

II- em caso de votação de tema, pleito ou questão de seu direto interesse, qualquer membro da CIRSC deverá arguir o seu próprio impedimento.

**Art. 19** - De cada reunião da Comissão, lavrar-se-á ata, que será lida na reunião seguinte, e, se aprovada, subscrita pelo Presidente e pelo Secretário, bem como por todos os membros da CIRSC presentes à reunião.

§ 1º - As atas poderão ser distribuídas por e-mail, pelo menos 24 horas antes das reuniões, para conhecimento e apreciação das mesmas.

§ 2º - Qualquer modificação ou acréscimo à ata de reunião já ocorrida deverá constar da ata seguinte, sob a forma de observação ou retificação.

**Art. 20** - Encerrada a Ordem do Dia, qualquer membro da Comissão, incluído o Presidente, poderá apresentar propostas de assuntos para constarem em pauta de reuniões posteriores.

**Art. 21** - As deliberações tomadas pela CIRSC revestirão a forma de pareceres, e, quando necessário, encaminhadas ao Órgão Superior competente para os devidos fins.

§ 1º - Das decisões desfavoráveis à concessão do RSC pelas Comissões Especiais, compete à CIRSC a remessa dos autos ao interessado, para que o mesmo tome ciência e medidas necessárias, conforme for o caso.

§ 2º - O docente que obtiver decisão desfavorável à concessão do RSC terá direito a uma segunda avaliação por uma nova Comissão Especial, sorteada no SIMEC.

§ 3º - Mantida a decisão desfavorável, a CIRSC devolverá o processo ao interessado, que poderá, caso assim o deseje, recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

**Art. 22** - Será facultado ao membro da Comissão o direito de vista a qualquer processo, obrigando-se o requerente a apresentar parecer escrito circunstanciado sobre a matéria em questão no referido processo, após, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da sua retirada da pauta.

§ 1º - O regime de urgência impedirá a concessão de vista, a não ser para exame do processo no recinto do Plenário e no decorrer da própria reunião, para que a matéria seja objeto de deliberação antes do encerramento da referida reunião.

§ 2º - Havendo mais de um pedido de vista, os demais requerentes terão direito, sucessivamente, a examinar o processo, respeitando-se o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º - Sempre que um assunto ou processo em discussão for objeto de diligência, poderá ser concedida nova vista ao membro que já a tenha tido, nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo.

## CAPÍTULO VII

### DO FUNCIONAMENTO PROCESSUAL

**Art. 23** - A ordem do dia compreenderá a triagem e distribuição de processos entre os membros da CIRSC, para análise, discussão e parecer, a ser homologado pelo plenário da CIRSC na segunda parte da reunião.

§ 1º - O representante poderá declinar do relato, quando da distribuição, se declarar-se impedido por parentesco, por razões de foro íntimo ou por interesse próprio, e também abster-se de votar.

§ 2º - A sistemática de exame dos processos pelo Plenário considerará a comunicação do Parecer do Relator, sua discussão, solicitação de pedido de vista e respectivo relato, sistemática esta a ser regulamentada por Decisão do Plenário.

§ 3º - Encerrado o exame da matéria, será a mesma submetida à votação.

§ 4º - Após aprovado pelo Plenário, o Parecer deverá ser assinado pelo Relator e pelo Presidente.

**Art. 24** – Serão distribuídos aos Relatores processos relacionados e preparados pela Secretaria Administrativa do COLUNI-UFF, bem como em ordem cronológica os processos restantes da reunião anterior ainda sem análise e não relatados.

**Art. 25** – Os processos distribuídos que não forem relatados na própria reunião serão avocados pelo Presidente e redistribuídos.

**Art. 26** - Fica facultado ao Relator, ou ao Plenário, convocar os docentes para prestarem esclarecimentos sobre assuntos de seu interesse e que estejam em tramitação na CIRSC.

**Parágrafo único** - O prazo para os esclarecimentos dos quais trata este caput estão sujeitos ao que determina a legislação vigente.

**Art. 27** – São preceitos a serem observados nas votações e deliberações da CIRSC:

I - As votações serão abertas e individuais.

II - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, respeitado, em cada caso, o quórum de que trata o art. 13 deste Regimento.

III - Em caso de empate, caberá ao Presidente da CIRSC decidir mediante voto de qualidade.

**Art. 28** – Caberão diligências referentes aos processos cujas informações sejam insuficientes para permitir o parecer do Relator.

**Parágrafo único** – O Relator encaminhará o expediente à Secretaria, baixando-o em diligência para instrução documental e/ou informações complementares, após consulta, por escrito, ao Presidente da CIRSC.

**Art. 29** – Caberá vista ao representante que, no curso do relato de qualquer processo, o solicite, por considerar-se não suficientemente seguro para exarar seu voto, ou divergir doutrinariamente do parecer do Relator.

**Parágrafo único** - O pedido de vista interromperá a discussão e suspenderá o julgamento do processo nessa reunião.

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 30** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos por, no mínimo, maioria simples dos membros desta Comissão, tendo em vista a legislação superior.

**Art. 31** – Na entrada em vigor deste Regimento, no prazo de até dez (10) dias a contar da data de sua publicação em Boletim de Serviço, ficam convocadas inscrições de chapas para composição da CIRSC e consulta aos Professores Federais da Carreira EBTT da UFF ou a ela cedidos, por meio de edital próprio a ser publicado pelo Coordenador da CPD/PROGEPE.

**Art. 32-** Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO N.º 404/2015**

**EMENTA:** Aprovação do Regimento Interno do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais, sediado em Volta Redonda.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.072881/2015-66,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

(Anexo da Resolução CEPE nº 404/2015 )

## **REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS**

### **TÍTULO I**

#### **INTRODUÇÃO**

**Art. 1º** - O presente Regimento complementa o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, no que diz respeito às atribuições do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais.

### **TÍTULO II**

#### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 2º** - O Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais (VMT) é um Órgão da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, (VEI), e tem como atribuição principal o exercício de atividades indissociáveis de Ensino, Pesquisa e Extensão em Metalurgia e Materiais.

**Art. 3º** - O Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais tem na Chefia a sua instância executiva e, no Corpo Deliberativo, também chamado Plenária Departamental, sua instância deliberativa sobre políticas, estratégias e rotinas administrativas, acadêmicas, didático-científicas e pedagógicas, no que concerne às disciplinas sob sua responsabilidade.

Parágrafo Único – São membros do Corpo Deliberativo do Departamento todos os Professores nele lotados.

### **TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO**

#### **Seção I DA CHEFIA**

**Art. 4º** - A Chefia, a constituição, as atribuições e as finalidades gerais deste Departamento são as estabelecidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

**Art. 5º** - A Chefia deste Departamento será exercida por um Chefe com mandato de 02 (dois) anos, substituído, em suas faltas e impedimentos, por um Subchefe, ambos escolhidos por meio de processo eleitoral e nomeados pelo Magnífico Reitor.

§ 1º - Nas faltas ou impedimentos do Chefe e do Subchefe, a Chefia do Departamento será exercida pelo mais antigo integrante do pessoal docente nele lotado (Decano do Departamento)e, no caso de empate, pelo de classe e nível docentes mais elevados e, persistindo o empate, pelo mais idoso.

§ 2º - Vagando a Chefia e a Subchefia, o Chefe em exercício, na forma do parágrafo anterior, convocará os docentes do Departamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última vaga, para composição de chapas visando a novo processo eleitoral. O novo Chefe e o novo Subchefe completarão o mandato de seus antecessores, salvo se a abertura da última vaga ocorrer dentro dos últimos 03 (três) meses do atual mandato, caso em que o substituto em exercício completá-lo-á.

§ 3º - A Chefia do Departamento poderá delegar competência, por meio de ato administrativo competente e nos termos da legislação vigente, definindo expressamente os limites de atuação do delegado.

§ 4º - Será permitida uma única recondução no processo eleitoral de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento.

**Art. 6º** - O pessoal docente lotado neste Departamento será distribuído por setores de Ensino, Pesquisa e Extensão, não correspondentes a órgãos, cargos ou funções, conforme dispuserem deliberações departamentais.

## Seção II

### DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Art. 7º** - A infra-estrutura administrativa deste Departamento integrará o sistema de atividades de administração geral e acadêmica, sem prejuízo de sua subordinação à Chefia Departamental.

## TÍTULO IV

### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 8º** - São atribuições do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais, por meio de seu Corpo Deliberativo:

I – elaborar as normas de seu funcionamento, atendidas as diretrizes fixadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFF e pelos Conselhos Universitários e de Ensino, Pesquisa e Extensão;

II – eleger o Chefe e o Subchefe, observado o disposto na legislação superior;

III – aprovar o Relatório Anual dos Docentes (RAD);

IV – aprovar os planos de atividades das disciplinas a seu cargo, atendidas as diretrizes fixadas pela UFF;

V – apreciar a lotação, admissão ou afastamento de seus Professores e demais Servidores;

VI – examinar e deliberar sobre questões suscitadas pelos docentes e discentes, encaminhando-as ao Diretor da Unidade quando forem assuntos cuja solução transcenda suas atribuições;

VII – deliberar sobre pedidos de afastamento de servidores docentes e técnico-administrativos para realização de estudos no País ou no exterior;

VIII – decidir sobre a alocação de vagas de professores das diversas áreas, sempre levando em consideração o interesse e os objetivos do Departamento e da UFF;

IX – distribuir de acordo com as diversas atividades docentes, a carga horária semanal de cada professor, considerando os respectivos regimes de trabalho e as necessidades acadêmicas, bem como o disposto no Art. 21 deste Regimento;

X – deliberar sobre a participação de professores em funções que resultem em redução de disponibilidade para as atividades do Departamento, exceto nas hipóteses em que os professores sejam eleitos para tais funções;

XI – apreciar, emitindo parecer, convênios que envolvam a responsabilidade técnico-científica do Departamento ou que tratem sobre matérias que se situam na esfera de sua competência;

XII – indicar representantes nos Colegiados de Cursos de Graduação;

XIII – designar, indicar ou nomear comissão ou banca para analisar, avaliar, julgar e emitir parecer sobre o trabalho de seus docentes ou sobre o desempenho dos mesmos em regime de Estágio Probatório;

XIV – aprovar a criação ou extinção de seus setores internos;

XV – manifestar-se sobre pareceres relativos a assuntos de Ensino, Pesquisa, Extensão, Administração, Formação e Qualificação de Recursos Humanos, referentes à área de competência do Departamento;

XVI – aprovar os Projetos/Linhas de Pesquisa a serem conduzidos pelos Professores lotados no Departamento;

XVII – aprovar a criação de Campos de Estágio Interno nos Laboratórios cujos espaços físicos estiverem vinculados ao Departamento;

XVIII – designar o Professor Responsável pelos Laboratórios cujos espaços físicos estiverem vinculados ao Departamento e aprovar as Normas de Utilização desses Laboratórios;

XIX – designar anualmente o Coordenador de Monitoria do Departamento e aprovar a distribuição de vagas recebidas pelo Departamento;

XX – alterar o presente Regimento por voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros presentes à reunião convocada para esta finalidade;

XXI – exercer outras atribuições previstas em Lei, em conformidade com o Art. 38 do Regimento Geral da UFF, e resolver os casos omissos neste Regimento;

Parágrafo Único – Cabe ao Chefe do Departamento ou ao seu substituto legal resolver, “ad referendum” da Plenária Departamental, as questões administrativas de competência desta quando, justificadamente, houver impossibilidade de sua convocação, ou que por sua urgência careçam de pronta solução.

## TÍTULO V

### DAS REUNIÕES

**Art. 9** - Os docentes deste Departamento reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez ao mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado, e extraordinariamente, mediante convocação do Chefe, com indicação de motivo, ou por requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) daqueles.

§ 1º - A convocação para as reuniões deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário estipulado para o seu início, mediante comunicação eletrônica do Departamento.

§ 2º - A antecedência a que se refere o parágrafo anterior poderá ser abreviada quando ocorrerem motivos excepcionais a serem justificados na própria convocação ou no início da reunião, só devendo ocorrer discussão sobre a matéria se a maioria dos membros da Plenária aceitar a justificativa.

§ 3º - Seguirá anexa à mensagem de convocação a pauta de assuntos, da qual deverão constar a data, o horário e o local da reunião.

§ 4º - É vedada a inclusão de mais de um assunto na pauta de Reunião Extraordinária.

**Art. 10** - O comparecimento às reuniões do Departamento é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.



**Art. 11** - As reuniões serão presididas pelo Chefe do Departamento ou, na ausência deste, pelo Subchefe, ou ainda, na falta de ambos, pelo Professor que estiver em exercício em consonância com o §1º do Art. 5º deste Regimento.

**Art. 12** - As reuniões terão duração máxima de 02 (duas) horas, e instalar-se-ão com a presença de, pelo menos, metade mais um dos professores em efetivo exercício no Departamento (*Quorum*).

§ 1º - Não havendo quorum, será concedida tolerância de espera de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início da reunião, após a qual, permanecendo a falta de quorum para votações, a reunião será encerrada, lavrando-se a respectiva Ata, na qual deverá estar registrada a falta de quorum suficiente.

§ 2º - A critério da Plenária, a duração das reuniões poderá ser prorrogada em até 30 (trinta) minutos.

§ 3º - Após o término da prorrogação, a reunião será encerrada e, havendo assuntos pendentes a serem discutidos, os mesmos deverão ser incluídos na pauta da próxima Reunião Ordinária ou em Reunião Extraordinária.

**Art. 13** - Havendo quorum, será declarada aberta a reunião e proceder-se-á à submissão dos termos da(s) Ata(s) da(s) Reunião(ões) Anterior(es) à votação da Plenária, que será(ão) aprovada(s) sem ressalvas, desde que não haja pedido de retificação; em seguida, o Presidente da Reunião apresentará os itens constantes da pauta a serem discutidos.

**Art. 14** - Apresentados os assuntos da pauta, será iniciada a discussão por assunto, facultando-se a palavra a cada um dos presentes pelo prazo máximo de 03 (três) minutos, prorrogáveis por mais 03 (três), a juízo do Presidente da Reunião.

§ 1º - A palavra será concedida mediante inscrição junto ao Presidente da Reunião, logo após a apresentação da pauta, anotando-se os nomes dos membros que desejam falar, por ordem de manifestação, a ser rigorosamente observada.

§ 2º - Serão vedados os apartes durante a fala de um dos membros, caso em que o Presidente da Reunião deverá intervir, solicitando ao interferente aguardar sua vez para fazer suas colocações, salvo se tratarem-se de questões de ordem.

§ 3º - Considerar-se-á questão de ordem a interpelação ao Presidente da Reunião com vistas à manutenção da plena observância destas normas. Em qualquer momento da Reunião, poderá o Membro do Departamento pedir a palavra a fim de levantar questão de ordem, a ser feita de forma concisa, em termos claros e precisos, com citação dos dispositivos cuja observância se considere infringida. As questões de ordem podem ser esclarecidas pelo Presidente da Reunião ou por outro Membro do Departamento.

§ 4º - Será caracterizada questão de ordem toda a dúvida sobre a interpretação ou aplicação deste Regimento, bem como sua prática, ou relacionada com o Estatuto e/ou o Regimento Geral da UFF, ou, ainda, sobre a inobservância de expressa disposição deste Regimento.

§ 5º - Somente podem ser formuladas questões de ordem ligadas à matéria que esteja sendo discutida ou votada.

§ 6º - Caberá ao Presidente da Reunião, ouvida a Plenária Departamental, resolver as questões de ordem, indeferindo sua formulação, se esta não houver sido proferida de forma clara e objetiva.

§ 7º - Serão vedados apartes por ocasião de encaminhamento de votação.

§ 8º - As discussões deverão seguir a ordem de assuntos constantes da pauta, sendo facultada a sua inversão, mediante aprovação da Plenária Departamental.

**Art. 15** - Antes do encerramento da discussão, será possível a concessão de vista da matéria em debate a quem a solicite, com a obrigação de o requerente apresentar um prazo para devolução da matéria a ser aprovada pela Plenária Departamental.

**Art. 16** - Após a discussão, a ser encerrada pela ausência de oradores ou pela aprovação de pedido de encerramento da mesma, proceder-se-á à votação.

§ 1º - O encaminhamento da votação é medida preparatória desta e será feita pelo Presidente da Reunião.

§ 2º - Se um assunto ou processo comportar vários aspectos, o Presidente da Reunião poderá separá-los para discussão e votação.

§ 3º - A matéria que abranger vários assuntos ou processos poderá ser votada em bloco, salvo destaque de determinado item.

**Art. 17** - A votação será simbólica, votando em favor da matéria os que permanecerem como se encontram.

§ 1º - será considerada aprovada a matéria que obtiver voto favorável da maior parte dos presentes, independentemente de abstenções e votos nulos ou brancos apurados, salvo exigência de *quorum* especial, prevista em texto legal, estatutário ou regimental.

§ 2º - o Presidente da Reunião têm direito a voto como membro nato da Plenária, e no caso de empate, caberá ao Chefe do Departamento ou a seu substituto eventual o voto de desempate (Voto de Qualidade este é, diz-nos a Lei, fazer **valer por dois** o voto inicial do presidente).

§ 3º - Não havendo unanimidade na votação, registrar-se-ão em Ata os nomes dos membros votantes, favoráveis ou não a cada circunstância, bem como os dos que se abstiverem.

§ 4º - É lícito ao Membro da Plenária retificar o seu voto antes de proclamado o resultado da votação.

§ 5º - Qualquer Membro poderá apresentar seu voto por escrito para constar de Ata.

§ 6º - Será admitida verificação de votação, votações nominais ou por escrutínio secreto, estas quando aprovadas pela Plenária.

§ 7º - A votação secreta será realizada por meio de cédulas manuscritas e recolhidas à urna, à vista da Plenária, e apuradas por dois escrutinadores escolhidos pelo Presidente da Reunião ou indicados pelos Membros presentes.

§ 8º - Depois de proclamado o resultado, sem qualquer impugnação, as cédulas serão inutilizadas.

§ 9º - Caberá ao Presidente da Reunião proclamar o resultado da votação.

**Art. 18** - Poderá ser pedida a qualquer momento a verificação de Quorum.

**Art. 19** - Quando for do interesse do Departamento e, a seu critério, será permitida nas reuniões a participação, como convidados e sem direito a voto, de membros de outros Departamentos, do Corpo Discente, da Comunidade ou de representantes de órgãos técnicos da UFF, para esclarecimento de questões constantes da pauta da reunião.

**Art. 20** - É permitida a gravação de voz e/ou imagens durante as reuniões, desde que formalmente solicitada e previamente aprovada pela maioria dos presentes à reunião.

**Art. 21** - Caberá ao Secretário do Departamento e/ou ao Chefe do Departamento (ou a seu substituto eventual) a lavratura das Atas das reuniões.

Parágrafo Único – A critério do Chefe do Departamento, a ata poderá ser assinada por todos os professores presentes à reunião respectiva.

## TÍTULO VI

### DA CARGA HORÁRIA DOCENTE

**Art. 22** - A carga horária será dividida entre os Docentes do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais (VMT), considerando suas áreas de atuação bem como o regime de trabalho aos quais estão submetidos;

§ 1º - Prioritariamente o Docente deverá cumprir sua carga horária de acordo com a sua área de concurso.

§ 2º - O docente do VMT deverá cumprir a carga horária semanal de acordo com a Portaria MEC nº 475, de 26/08/1987, com a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, com o Decreto nº 5.773, de 09/05/1996, e com as demais normas que venham a complementá-las ou substituí-las.

## TÍTULO VII

### DOS AFASTAMENTOS PARA CAPACITAÇÃO

**Art. 23** - Os afastamentos dos Docentes do departamento serão avaliados e apreciados pelo departamento ou órgão de lotação do servidor, seguindo a Resolução nº 161/2011, de 13/04/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF, e com as demais normas que venham a complementá-las ou substituí-las.

## TÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 24** - Em caso de omissão deste Regimento, aplicar-se-ão as prescrições do Estatuto e do Regimento Geral da UFF.

**Art. 25** - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO N.º 405/2015**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e o Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 231/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005268/2015-33,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre o Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander e a Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
# # # # #

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 406/2015**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Prefeitura Municipal de Resende.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006248/2015-80,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 09 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e a Prefeitura Municipal de Resende**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**RESOLUÇÃO N.º 407/2015**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Laboratório Farmacêutico da Marinha**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006285/2015-98,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 08 de julho de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e o **Laboratório Farmacêutico da Marinha**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
# # # # #

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 408/2015**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007530/2011-51,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 25 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
# # # # #

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
# # # # #

**DECISÃO N.º 901/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041960/2015-25,

DECIDE

1- **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento do país do Professor **LUCIANO TAVARES DA COSTA**, lotado no Departamento de Físico-Química, pelo período de 29 de outubro de 2015 a 01 de agosto de 2016, para que possa realizar Pós-Doutorado, na Uppsala-Universitet, na Suécia.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 902/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042116/2015-11,

DECIDE

1- **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento do país do Professor **MARCO PACINI**, lotado no Departamento de Matemática Aplicada, pelo período de 01 de janeiro a 12 de dezembro de 2016, para que possa realizar Pós-Doutorado, no Institut de Mathématiques de Jussieu-Paris Rive Gauche, na França.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####



**DECISÃO N.º 903/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030729/2012-63,

DECIDE

1- **Aprovar** a alteração do Regime de Trabalho apresentada pela Professora **JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA**, lotada no Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 904/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030946/2015-04,

DECIDE

1- **Aprovar** a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **MARCELO PALIS VENTURA**, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para 20 horas semanais.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 905/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.008986/2012-19,

DECIDE

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Mestre, obtido por **RAQUEL BRAGANÇA DE OLIVEIRA**, na Universidade de Coimbra, Portugal, como equivalente ao de Mestrado em Direito Constitucional, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 906/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.072630/2014-09,

DECIDE

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doutorado, obtido por **CRISTIANO DE FRANÇA LIMA**, na Universidade de Coimbra, Portugal, como equivalente ao de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 907/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.004860/2015-18,

DECIDE

1- **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Matemática (Bacharelado), obtido por **DAVID ALEXANDER CHIPANA MOLLINEDO**, junto a Universidad Nacional de San Augustin de Arequipa, Peru, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 908/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.001299/2015-15,

DECIDE

1- **Indeferir** o pedido de revalidação do Diploma em Ciências Econômicas, obtido por **BÁRBARA TEIXEIRA SOARES COUTO**, junto a University of Maryland, Estados Unidos da América, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 909/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.041903/2014-65,

DECIDE

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E - Professor Titular, integrante do Instituto Biomédico, no qual não foi considerada habilitada a Docente **DIANA BRIDON DA GRAÇA SGARBI**.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 910/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002186/2015-37,

DECIDE

1- **Autorizar** a Transferência Interna solicitada pelo Discente **ADEMIR PAULO PIMENTEL JUNIOR**, do Curso de Graduação em Direito - Campus Macaé para igual curso no Campus Niterói.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 911/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002643/2015-93,

DECIDE

1- **Determinar** à Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto A, área de conhecimento **Saúde e Meio Ambiente** (Santo Antonio de Pádua) que reveja a pontuação dos currículos de todos os candidatos habilitados na Prova de Conteúdo, refazendo, portanto as médias finais e a classificação do concurso.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 912/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.004387/2014-98,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 07/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 913/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041896/2014-00,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL GARCIA**, lotada no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 10/06/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 914/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041897/2014-46,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **OTÍLIO MACHADO PEREIRA BASTOS**, lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 10/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 915/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041898/2014-91,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **MAURO ROMERO LEAL PASSOS**, lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 10/06/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 916/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041902/2014-11,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **CLAUDIA LAMARCA VITRAL**, lotada no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 10/06/2014.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 917/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.022615/2014-10,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **MÁRCIA OLIVEIRA MORAES**, lotada no Departamento de Psicologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 12/08/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 918/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.022810/2014-31,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA**, lotado no Departamento de Psicologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 21/08/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####



**DECISÃO N.º 919/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.023299/2014-95,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **ROBERTO NOVAES DE SÁ**, lotado no Departamento de Psicologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 19/09/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 920/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.023300/2014-81,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **ANGELA CAVALCANTI BERNARDES**, lotada no Departamento de Psicologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 19/09/2014.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 921/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.023978/2014-64,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **SILVIA VASCONCELOS CARVALHO**, lotada no Departamento de Psicologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 11/11/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 922/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.024471/2014-28,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI**, lotado no Departamento de Psicologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 16/12/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 923/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041597/2014-67,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **MIRIAN ARAUJO CARLOS CRAPEZ**, lotada no Departamento de Biologia Marinha, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 14/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 924/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041598/2014-10,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **VALÉRIA LANEUVILLE TEIXEIRA**, lotada no Departamento de Biologia Marinha, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 14/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 925/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041633/2014-92,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **ABÍLIO SOARES GOMES**, lotado no Departamento de Biologia Marinha, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 16/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 926/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041742/2014-18,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **ROBERTO CAMPOS VILLAÇA**, lotado no Departamento de Biologia Marinha, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 29/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 927/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.043771/2014-14,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **RENATO CRESPO PEREIRA**, lotado no Departamento de Biologia Marinha, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 03/10/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 928/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.040177/2015-44,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **CASSIANO MONTEIRO NETO**, lotado no Departamento de Biologia Marinha, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 01/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 929/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041906/2014-07,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **ELIZABETH GIESTAL DE ARAUJO**, lotada no Departamento de Neurobiologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 11/06/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 930/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041908/2014-98,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **ROBERTO PAES DE CARVALHO**, lotado no Departamento de Neurobiologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 11/06/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 931/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041909/2014-32,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **CLAUDIO ALBERTO SERFATY**, lotado no Departamento de Neurobiologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 11/06/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 932/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041918/2014-23,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **ANA LUCIA MARQUES VENTURA**, lotada no Departamento de Neurobiologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 11/06/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 933/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.021324/2014-04,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **LUCIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA E OLIVEIRA**, lotada no Departamento de Ciências da Linguagem, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 08/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 934/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.020000/2015-21,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **MARIA JUSSARA ABRAÇADO DE ALMEIDA**, lotada no Departamento de Ciências da Linguagem, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 05/01/2015.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####



**DECISÃO N.º 935/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.020060/2015-44,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **BETHANIA SAMPAIO CORRÊA MARIANI**, lotada no Departamento de Ciências da Linguagem, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 07/01/2015.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 936/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.021421/2014-99,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA**, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 15/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 937/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.020114/2015-71,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **PAULA GLENADEL LEAL**, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 14/01/2015.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 938/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.020119/2015-02,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **MARIA ELIZABETH CHAVES DE MELLO**, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 14/01/2015.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 939/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.020459/2015-25,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **LYGIA MARIA GONÇALVES TROUCHE**, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 11/02/2015.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 940/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.020254/2015-40,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **MARIANGELA RIOS DE OLIVEIRA**, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 27/01/2015.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 941/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.020302/2015-08,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **MARIA BERNADETTE THEREZA VELLOSO PORTO**, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 30/01/2015.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 942/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.020315/2015-79,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **ÂNGELA MARIA DIAS DE BRITO GOMES**, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 02/02/2015.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 943/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.020416/2015-40,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **NORIMAR PASINI MESQUITA JÚDICE**, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 09/02/2015.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 944/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.020417/2015-94,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **ROSANE SANTOS MAURO MONNERAT**, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 09/02/2015.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 945/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.023303/2014-15,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **LUIZ AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES**, lotado no Departamento de Arte, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 08/11/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 946/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.023781/2014-25,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **LUIZ SÉRGIO DA CRUZ DE OLIVEIRA**, lotado no Departamento de Arte, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 01/01/2015.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 947/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.021993/2014-78,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **ANTÔNIO CARLOS AMÂNCIO DA SILVA**, lotado no Departamento de Cinema e Vídeo, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 09/07/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 948/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.023737/2014-15,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **AFONSO DE ALBUQUERQUE**, lotado no Departamento de Estudos Culturais e Mídia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 23/10/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 949/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.022252/2014-12,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA**, lotado no Departamento de Ciência da Informação, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 24/07/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 950/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.023913/2014-19,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **MARCOS OTÁVIO BEZERRA**, lotado no Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 06/11/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####



**DECISÃO N.º 951/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.024456/2014-80,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **CARLOS ENRIQUE GUANZIROLI**, lotado no Departamento de Economia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 15/12/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 952/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.024457/2014-24,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **CARMEM APARECIDA DO VALLE COSTA FEIJÓ**, lotada no Departamento de Economia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 15/12/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 953/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010947/2014-43,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **LÚCIA MARIA DE ASSUMPCÃO DRUMMOND**, lotada no Departamento de Ciência da Computação, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 14/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 954/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.011675/2014-07,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **FÁBIO DAVID ALVES AARÃO REIS**, lotado no Departamento de Física, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 22/08/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 955/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.011755/2014-54,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **ANTONIO DELFINO JUNIOR**, lotado no Departamento de Física, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 04/09/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 956/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010115/2015-16,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **ROBERTO BECHARA MUNIZ**, lotado no Departamento de Física, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 19/01/2015.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 957/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010116/2015-52,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **JÜRGEN FRITZ STILCK**, lotado no Departamento de Física, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 19/01/2015.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 958/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.008348/2014-60,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **ESTER LIMONAD**, lotada no Departamento de Geografia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 20/08/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 959/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041576/2014-41,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **SERGIO PINHEIRO**, lotado no Departamento de Química Orgânica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 13/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 960/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041724/2014-28,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO**, lotada no Departamento de Química Orgânica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 27/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 961/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.043850/2014-17,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **GILBERTO ALVES ROMEIRO**, lotado no Departamento de Química Orgânica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 14/10/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 962/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041631/2014-01,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **ALFREDO VICTOR BELLIDO BERNEDO**, lotado no Departamento de Físico-Química, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 16/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 963/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041719/2014-15,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **KÁTIA ZACCUR LEAL**, lotada no Departamento de Físico-Química, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 27/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 964/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041718/2014-71,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, lotado no Departamento de Química Inorgânica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 27/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 965/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041727/2014-61,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **ANNIBAL DUARTE PEREIRA NETTO**, lotado no Departamento de Química Analítica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 27/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####



**DECISÃO N.º 966/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.044107/2014-84,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **SILVIA MARIA SELLA**, lotada no Departamento de Química Analítica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 13/11/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 967/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041808/2014-61,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **WILLIAM ZAMBONI DE MELLO**, lotado no Departamento de Geoquímica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 22/08/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 968/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.044445/2014-16,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **EDISON DAUSACKER BIDONE**, lotado no Departamento de Geoquímica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 17/12/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 969/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.040226/2015-49,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **BASTIAAN ADRIAN KNOPPERS**, lotado no Departamento de Geoquímica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 20/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 970/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.040230/2015-15,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO**, lotado no Departamento de Geoquímica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 03/02/2015.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 971/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010246/2015-95,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **GLAUCO BIENENSTEIN**, lotado no Departamento de Arquitetura, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 04/02/2015.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 972/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010253/2015-97,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **JUAREZ TORRES DUAYER**, lotado no Departamento de Arquitetura, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 04/02/2015.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 973/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010254/2015-31,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **VALÉRIA SALGUEIRO DE SOUZA**, lotada no Departamento de Urbanismo, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 04/02/2015.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 974/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.011181/2014-14,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **JULIO CÉSAR STACCHINI DE SOUZA**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 29/06/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 975/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010921/2014-03,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS**, lotado no Departamento de Engenharia Civil, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 05/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 976/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010917/2014-37,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES**, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 05/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 977/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010918/2014-81,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **FABIANA RODRIGUES LETA**, lotada no Departamento de Engenharia Mecânica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 05/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 978/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.011003/2014-93,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA**, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 21/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 979/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.012333/2014-04,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID**, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 06/11/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 980/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010270/2015-24,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **MARIA LAURA MARTINS COSTA**, lotada no Departamento de Engenharia Mecânica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 06/02/2015.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 981/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010881/2014-91,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **RUBEN HUAMANCHUMO GUTIERREZ**, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 05/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####



**DECISÃO N.º 982/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010889/2014-58,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 05/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 983/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010925/2014-83,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **ROBERTO GUIMARÃES PEREIRA**, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 05/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 984/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010887/2014-69,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **ROGÉRIO FERNANDES DE LACERDA**, lotado no Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 05/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 985/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010888/2014-11,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **ROSENIR RITA DE CÁSSIA MOREIRA DA SILVA**, lotada no Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 05/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 986/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.040178/2015-99,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **MARCELO SALABERT GONZALEZ**, lotado no Departamento de Biologia Geral, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 27/01/2015.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 987/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.040185/2015-91,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **CÍCERO BRASILEIRO DE MELLO NETO**, lotado no Departamento de Biologia Geral, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 28/01/2015.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 988/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041730/2014-85,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **SAULO CABRAL BOURGUIGNON**, lotado no Departamento de Biologia Geral, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 17/05/2014.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 989/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006784/2015-85,

DECIDE

1- **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento do país do Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, pelo período de 19 a 29 de julho de 2015, para que possa participar do Congresso Internacional CAEI, no Equador, e do BRICS GUS, na Rússia.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 990/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011001/2015-85,

DECIDE

1- **Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do Professor **CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA** para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, pertencente ao Instituto de Geociências.

TITULARES

**JACOB BINSZTOK**  
**AMALIA INES GERAIGES DE LEMOS**  
**ARCHIMEDES PEREZ FILHO**  
**CARLOS ANTÔNIO BRANDÃO**  
**RALFO EDMUNDO DA SILVA MATOS.**

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

# # # # #

## SEÇÃO IV

### EDITAL N.º 182/ 2015

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto N.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto N.º 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria do Ministério da Educação n.º 243, de 03 de março de 2011, e na Portaria Interministerial N.º 111, de 02 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial da União n.º 064, de 03 de abril de 2014, seção 1, páginas 56 e 57, resolve homologar, dando cumprimento ao item 11 do Edital N.º 101/2015, publicado no Diário Oficial da União n.º 072, de 16 de abril de 2015, seção 3, páginas 55 a 64, o resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos técnico-administrativos, para lotação nas unidades acadêmicas e administrativas desta Universidade, situadas no Estado do Rio de Janeiro.

1. Os cargos, com a relação dos respectivos habilitados, respeitadas os limites previstos no Anexo II, do Decreto N.º 6.944/2009, são:

1.1. Vagas de ampla concorrência:

Cargo: Administrador (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>LETICIA GIL TURON E SILVA</b>	80,33
2	<b>GISLEYDE SILVA SACRAMENTO</b>	79,33
3	<b>DYULIANA MARIA GARCIA SOARES MACHADO</b>	77,33
4	<b>ANGELA MARIA MOREIRA DE FREITAS</b>	75,66
5	<b>ANA PATRICIA DE ALMEIDA LIMA</b>	75,66

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>THIAGO DA CUNHA BRITO</b>	85,66
2	<b>PRISCILA PEREIRA DE CAMARGO</b>	81,00
3	<b>RAFAEL JOSE DO NASCIMENTO SILVA</b>	79,00
4	<b>RAPHAELA PEDREIRA NUNES</b>	77,66
5	<b>ALEXANDRE SANTANA VIEIRA</b>	75,66
6	<b>EMANUEL CABRAL DE CARVALHO</b>	74,66
7	<b>LEONARDO LUIS DA SILVA NARDI</b>	74,00
8	<b>KAREN MIYUKI NAKAZATO</b>	73,33
9	<b>RUBENS DE OLIVEIRA MORAES FILHO</b>	73,00

Cargo: Assistente em Administração (Angra dos Reis)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>LUIZA CALDAS PEREIRA</b>	83,33
2	<b>JULIO CESAR BARBOSA MACHADO JUNIOR</b>	77,00
3	<b>LEONARDO HONORATO AMORIM</b>	76,00
4	<b>CLAUDIO DE CARVALHO LAGES FILHO</b>	75,00
5	<b>JOAO CARLOS ANTUNES RIBEIRO</b>	73,66
6	<b>MARILANES GOMES DE JESUS</b>	72,00
7	<b>NEIDIANA DA SILVA MACHADO</b>	71,66
8	<b>PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTONIO</b>	71,66
9	<b>VIDDA THAYNA SILVA SOARES</b>	70,00

Cargo: Assistente em Administração (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>RAMON LOPES DO NASCIMENTO</b>	90,00
2	<b>THAIS POUBEL MAIA VINAGRE</b>	89,33
3	<b>ELIAS AUGUSTO DE AGUIAR LENG RUBER</b>	88,00
4	<b>NATHALIA MENDONCA MARTINS</b>	87,33
5	<b>CARLOS HENRIQUE FARIA DE SOUZA</b>	87,00
6	<b>FILIFE VIDAL DE SOUSA</b>	87,00
7	<b>ULISSES SANTOS DE SOUSA DE CASTRO</b>	87,00
8	<b>THAISA ALVES MOREIRA</b>	87,00
9	<b>HELLEN DE LIMA MEDEIROS</b>	87,00
10	<b>IVA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA</b>	86,66
11	<b>JARDEL SCHETTINO CAETANO</b>	86,66
12	<b>PEDRO PORTOCARRERO PINHEIRO</b>	86,66
13	<b>RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA</b>	86,33
14	<b>LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS</b>	85,66
15	<b>LETICIA GIL TURON E SILVA</b>	85,66
16	<b>JACQUELINE RODRIGUES OLIVEIRA MACHARETE</b>	85,33
17	<b>ANGELICA DE OLIVEIRA RAEDER</b>	85,33
18	<b>RANI AURORE JULIANO</b>	85,00
19	<b>CLARICE RODRIGUES PINHEIRO</b>	85,00
20	<b>KARINE DUARTE GONCALVES</b>	85,00
21	<b>TAIANA SILVA SOARES</b>	84,33
22	<b>GABRIELA BASTOS LOURENCO</b>	84,33
23	<b>THAIS PAIVA DE OLIVEIRA</b>	83,66
24	<b>ANA CAROLINA BRUST MARQUES</b>	83,66
25	<b>RENATA VERAS VENTURIM</b>	83,66
26	<b>MARCIO DE AMORIM MACHADO FERREIRA</b>	83,33
27	<b>MARCUS VINICIUS DE ASSIS E SILVA</b>	83,33
28	<b>ANA ALCANTARA MARTINS</b>	83,33
29	<b>SANTHYAGO CAMELLO</b>	83,33
30	<b>RICARDO DINIZ PALHARES</b>	83,00
31	<b>LEONARDO GARCIA DE ARAUJO</b>	82,66
32	<b>ANDREIA CASSANE MARTINS</b>	82,66
33	<b>RAQUEL DA COSTA MENDONCA</b>	82,66
34	<b>PRINCYA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA</b>	82,33
35	<b>VALERIA FERREIRA DINIZ ALVES</b>	82,33
36	<b>ANA BEATRIZ OLIVEIRA REIS</b>	82,33
37	<b>WAGNER PERES BRAGA</b>	82,00
38	<b>TADEU LOURENCO DE ARAUJO</b>	82,00
39	<b>PATRICIA AZANA REZENDE PEREIRA</b>	82,00
40	<b>ANA PATRICIA DE ALMEIDA LIMA</b>	82,00
41	<b>MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA</b>	82,00
42	<b>VERONICA FERREIRA SILVEIRA</b>	82,00
43	<b>PHELIPE AUGUSTO MARINS</b>	81,66
44	<b>CAROLINA GONCALVES PIRES</b>	81,66
45	<b>LEANDRO LINZMEIER</b>	81,66
46	<b>AIRTON SANTOS BOLQUETT JUNIOR</b>	81,66
47	<b>ERICA MONTEIRO DA MOTTA BAGATTINI GUEDES</b>	81,66
48	<b>ORIOSVALDO SANTOS ARAUJO</b>	81,33
49	<b>SUELEN ANDRADE DE SOUZA</b>	81,33
50	<b>LETICIA PEREIRA DA SILVA</b>	81,33
51	<b>MARIANA PEREIRA BERNARDES CASTEL BRANCO</b>	81,33
52	<b>VITOR IERUSALIMSKY</b>	81,33

53	<b>ELZA CLAUDIA MADEIRO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO</b>	81,00
54	<b>FREDERICO DANIEL JUNQUEIRA ROBERTO</b>	81,00
55	<b>BRUNA FARIAS VIEIRA</b>	81,00
56	<b>ANA MARIA COELHO DE SOUSA</b>	81,00
57	<b>LARISSA PAIVA FERNANDES</b>	81,00
58	<b>LUCAS ALMEIDA MAIA</b>	81,00
59	<b>FELIPE SANTOS DA CRUZ</b>	80,66
60	<b>THIAGO SANTOS LIMA</b>	80,66

## Cargo: Assistente em Administração (Nova Friburgo)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>GUILHERME CESAR BARROS BOHRER JUNIOR</b>	88,00
2	<b>TAIS NOGUEIRA MAIA</b>	84,33
3	<b>NILMA DE FATIMA BEZERRA DE MORAES</b>	84,00
4	<b>ELIANE FREZ ESPINDOLA</b>	83,66
5	<b>BRUNO AZEVEDO QUINTINO</b>	80,00
6	<b>GUILHERME CYPRIANO GOMES</b>	79,00
7	<b>MARIELE DA SILVA CASTRO</b>	77,66
8	<b>ALESSANDRA MARTINS TORRES</b>	77,66
9	<b>IGOR MEDINA ITO</b>	77,33

## Cargo: Assistente em Administração (Rio das Ostras)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>CINTIA HOR MEYLL SILVA</b>	82,33
2	<b>SHAIANNE MACEDO FONTES ROSA DE SOUZA</b>	81,33
3	<b>IURI BARROS DA SILVA</b>	80,66
4	<b>CARLOS HENRIQUE RODRIGUES MONNERAT</b>	80,00
5	<b>ROMILDO DE ALMEIDA MUNIZ</b>	78,33

## Cargo: Assistente em Administração (Santo Antônio de Pádua)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>GESSY ROSALINO DO COUTO</b>	86,33
2	<b>NATIELI DA SILVA SARAIVA</b>	83,00
3	<b>JULIANA SILVA CHAMBELA DOMINGUES</b>	82,66
4	<b>THIARA PEREIRA CHIARELLO</b>	82,66
5	<b>JEFFERSON AUGUSTO DOS SANTOS LOPES</b>	82,33
6	<b>MARIANA MORAES PAES</b>	81,00
7	<b>JULIANA PEIXOTO DE AGUIAR</b>	80,33
8	<b>ALINE REIS AMIM</b>	80,00
9	<b>VANESSA MOREIRA NUNES DE PAIVA</b>	80,00

## Cargo: Assistente em Administração (Volta Redonda)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>MARCELO MENEZES DA SILVA GOMES</b>	85,66
2	<b>CRISTIANE DA SILVA SOUZA</b>	83,00
3	<b>JALES ANTONIO DE SOUZA</b>	81,00
4	<b>SANDRA MARIA FURTADO ARIEIRA</b>	80,66
5	<b>PATRICIA ARAUJO RIOS</b>	79,33



Cargo: Auxiliar em Administração (Angra dos Reis)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>ALOISIO AFONSO DE ARAUJO KELMER</b>	83,66
2	<b>GEORGE TEODORO DE OLIVEIRA</b>	83,33
3	<b>GISELLE MATOS LAGES DE SOUSA</b>	83,00
4	<b>LEONARDO GUIMARAES DE SOUZA</b>	81,33
5	<b>MARILANES GOMES DE JESUS</b>	77,33

Cargo: Auxiliar em Administração (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>LIDIA CAMPOS RIBEIRO</b>	93,33
2	<b>NATHALIA MENDONCA MARTINS</b>	92,33
3	<b>VERONICA FERREIRA SILVEIRA</b>	90,66
4	<b>GABRIELA BASTOS LOURENCO</b>	90,33
5	<b>DEBORA DE SOUZA ARANHA</b>	89,66
6	<b>MICHELLE ALMEIDA ROLAO</b>	89,33
7	<b>KELLY CRISTINE ALVES PASSOS</b>	89,33
8	<b>FERNANDA LUIZA DE CASTRO ROSA</b>	88,66
9	<b>LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS</b>	87,33
10	<b>JOANA ANGELICA DA SILVA DE SOUZA</b>	86,66
11	<b>CINTIA HOR MEYLL SILVA</b>	86,66
12	<b>CARLOS HENRIQUE FARIA DE SOUZA</b>	86,00
13	<b>BEATRIZ LAGES DE OLIVEIRA ALVES</b>	86,00
14	<b>ALINE DE PAIVA SOARES</b>	86,00
15	<b>CARLOS PIRES GASPAR</b>	85,66
16	<b>CLAUDIO DE OLIVEIRA PEDREIRA</b>	85,66
17	<b>ROSEMERI ALVES MARINS</b>	85,66
18	<b>MIRIAN AMORIM GUSMAO</b>	85,33

Cargo: Auxiliar em Administração (Volta Redonda)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>ALINE BIANCHINI HENRIQUES</b>	87,66
2	<b>DEIVES DA SILVA LUCIO</b>	87,00
3	<b>LUIS FELIPE OLIVEIRA ALVES DA SILVA</b>	86,66
4	<b>CHRISTIAN DOS SANTOS SILVA</b>	86,66
5	<b>PAULA ESTEVES PINTO</b>	85,00

Cargo: Bibliotecário-Documentalista (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>GABRIELA SOUZA NETO PIMENTA</b>	77,00
2	<b>ELIETE NASCIMENTO DE SOUZA CARVALHO</b>	75,66
3	<b>CATIANA DE ARAUJO MIRANDA</b>	72,66
4	<b>MONNIQUE SAO PAIO DE AZEREDO ESTEVES</b>	72,00
5	<b>THULIO PEREIRA DIAS GOMES</b>	70,66

## Cargo: Bibliotecário-Documentalista (Santo Antônio de Pádua)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>MARIA DALVA PEREIRA DE SOUZA</b>	68,66
2	<b>DANIELE DE ALMEIDA SIMAS</b>	65,33
3	<b>LEANDRO MARTINS COTA BUSQUET</b>	62,00
4	<b>MARTA MARIA RAMOS PINTO</b>	61,33
5	<b>ROBERTA CAMPOS DE JESUS</b>	59,66

## Cargo: Engenheiro/ Área: Mecânica (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS</b>	65,33
2	<b>MARCIO GABRIEL MOURA NETTO</b>	64,33
3	<b>ANDRE DE ARAUJO OLIVEIRA</b>	64,33
4	<b>FARLEY FREITAS ALMEIDA</b>	63,33

## Cargo: Médico / Área: Neonatologia (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>REGINA CELIA FERNANDES DE ABREU</b>	86,33
2	<b>JAQUELINE SERRA BRAND</b>	83,33
3	<b>CAMILA DA SILVEIRA LOPES GOES</b>	83,00
4	<b>VIRGINIA GONTIJO ABREU DA ROSA</b>	81,66
5	<b>THATYANA RIBEIRO MEDEIROS</b>	81,66
6	<b>CAMILA BARROS MELGACO DA SILVA</b>	81,33
7	<b>JOYCE MELLO DE OLIVEIRA ALVES</b>	80,33
8	<b>JULIANA FIONDA GOES</b>	79,00
9	<b>DANIELLE RODRIGUES LOPES</b>	79,00
10	<b>ROBERTA DE OLIVEIRA RIBEIRO</b>	78,66
11	<b>PATRICIA BARROS DE PAULA ALCANTARA</b>	78,66
12	<b>FERNANDA MARIA SANTANA PINTO</b>	78,00
13	<b>DIANA ALMEIDA DE LIMA</b>	77,33
14	<b>EVELLYN SIGRIED DE PINHO FERREIRA</b>	77,00

## Cargo: Psicólogo (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>JULIA DE MATTOS FIGUEIREDO</b>	81,00
2	<b>DIEGO GONCALVES NOGUEIRA</b>	80,00
3	<b>FERNANDA PIMENTEL PESSANHA</b>	79,66
4	<b>RACHEL SILVA MACHADO LANA</b>	78,66
5	<b>GISELE DE SANTANA LESSA</b>	74,33

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Alimentos (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS</b>	79,00
2	<b>FERNANDA DE SOUZA VIEIRA COUTINHO</b>	73,66
3	<b>ANA SILVIA BORONI DE OLIVEIRA</b>	73,33
4	<b>DANIELLE DE SOUZA LANNES</b>	73,00
5	<b>KARINNE ASSUNCAO MATARIM</b>	73,00

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Física (Volta Redonda)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>LUIS FERNANDO DA ROCHA COSTA</b>	67,00

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Histologia (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>RAFAEL MARTINS COUTINHO</b>	85,66
2	<b>RODRIGO DYEGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE</b>	82,33
3	<b>PAULA CHAVES MENDONCA</b>	80,00
4	<b>DAFINNE ARAUJO DE LIMA</b>	71,66
5	<b>FRANCIELE BASSO FERNANDES SILVA</b>	66,66

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Mecânica (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>ALEX PEREIRA DE SOUZA</b>	72,00
2	<b>HUGO RIBEIRO DA IGREJA</b>	70,00
3	<b>DIOGO DA LUZ LOPES MATTOS</b>	69,00
4	<b>ARTHUR OLIVEIRA DOS ANJOS</b>	68,33
5	<b>ARTHUCI FRANCIS PEREIRA LIMA</b>	67,00
6	<b>RICARDO VIEIRA GONCALVES</b>	64,00
7	<b>CARLOS OTAVIO DUARTE TORRES</b>	62,00
8	<b>GUILHERME GUIDONI DE CHRISTO</b>	61,00
9	<b>HELVIO COSTA DEMIER</b>	58,33

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Mecânica (Volta Redonda)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>RODRIGO CAMPOS DOS PASSOS</b>	75,00
2	<b>ISABELA SANTANA DE OLIVEIRA</b>	64,33
3	<b>GABRIEL GONCALVES PESSOA DE CASTRO</b>	61,33

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Microscopia Eletrônica (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>ALAN CESAR NUNES DE MORAES</b>	72,33
2	<b>THAIS SIQUEIRA MARQUES</b>	71,00
3	<b>JOSE AUGUSTO PIRES BITENCOURT</b>	65,00

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Nutrição Animal (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>JULIO CESAR QUEIROZ PENHA</b>	73,00
2	<b>DANIEL TORTELLY SAINT JUST</b>	70,33
3	<b>TERESA GIOIA BON BARBOSA</b>	64,33

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Química (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>IGOR SILVA GUIMARAES</b>	80,33
2	<b>ALEXANDRE PEREIRA PIMENTEL</b>	77,66
3	<b>FELIPE PEREIRA DE MOURA</b>	77,66
4	<b>CARLA DE AGUIAR SOARES</b>	76,00
5	<b>DIEGO PEREIRA FRIANDE</b>	75,33

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Química (Volta Redonda)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>BONIFACIO DE OLIVEIRA FIALHO</b>	79,66
2	<b>NATHALIA BATISTA LOPES MATIAS</b>	79,00
3	<b>PEDRO HENRIQUE GALVANI RIBEIRO</b>	75,66
4	<b>MARIANA PAIVA BATAGINI</b>	71,33
5	<b>RAMON PRATA DE OLIVEIRA</b>	70,33
6	<b>DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS</b>	69,66
7	<b>RONALDO MARTINIANO INACIO</b>	66,33
8	<b>PITIAS EDUARDO DA SILVA</b>	65,66
9	<b>FRANCIS MENEZES DOS SANTOS</b>	65,66

Cargo: Técnico de Laboratório/Área: Anatomia e Necropsia (Nova Friburgo)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>FELIPE RODRIGUES E SILVA</b>	87,66
2	<b>RAFAEL TADEU FRAGA DE FARIA ZANANI</b>	86,33
3	<b>FELIPE DEMANI CARNEIRO</b>	84,66
4	<b>EDSON NAHIM DAHER</b>	84,00

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>BRENO DE CASTRO NOGUEIRA</b>	70,33
2	<b>BRUNO NEVES BELIZARIO</b>	65,00
3	<b>HIGOR DOS SANTOS PINTO</b>	65,00
4	<b>FABIANA DOS SANTOS GUIMARAES</b>	64,33

Cargo: Técnico em Audiovisual (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>BRUNO PACHECO DE OLIVEIRA</b>	86,66
2	<b>RODRIGO DA SILVA DUTRA</b>	84,33
3	<b>RODRIGO ALVES MESQUITA</b>	83,33
4	<b>DANIEL PINTO DE AMORIM</b>	83,33
5	<b>TIAGO BRAVO PINHEIRO DE FREITAS QUINTES</b>	81,66
6	<b>ADIL GIOVANNI LEPRI</b>	81,00
7	<b>ARIANNI SOUZA BRITO</b>	80,66
8	<b>DOUGLAS TAVARES DA SILVA</b>	80,33
9	<b>RICARDO DE LYRA CARVALHO JUNIOR</b>	79,66

Cargo: Técnico em Contabilidade (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>RACHEL CONSTANTINO DE MIRANDA</b>	86,33
2	<b>EDSON BATISTA JUNIOR</b>	81,66
3	<b>WALLACE CERUTTI SANTANA</b>	81,66
4	<b>JOSE AFRANIO LOPES DE OLIVEIRA</b>	76,33
5	<b>ALDA MESQUITA QUEIROZ</b>	76,00
6	<b>PATRICIA BORGES LISBOA CABREIRA</b>	75,00
7	<b>MONIQUE DE SOUSA CARVALHO PEREIRA</b>	74,33
8	<b>NATHALIE VACARIUC BITTENCOURT</b>	73,66
9	<b>SILVIO DA CONCEICAO BARBOSA</b>	73,33

Cargo: Técnico em Edificações (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>ALINE SANTANA FAYER</b>	74,33
2	<b>DANIELLE DIAS MARQUES FRANCO</b>	72,33
3	<b>JULIO CESAR BASTOS SILVA</b>	71,66
4	<b>GUILHERME MONTEIRO DE CARVALHO</b>	70,66
5	<b>GABRIEL DA COSTA FONSECA</b>	70,66

Cargo: Técnico em Enfermagem (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>CLEUMINHA ILDA DOS SANTOS</b>	79,33
2	<b>MARCELO JOSE DOS SANTOS</b>	78,66
3	<b>BRUNA DIDOLICH MARTINS MAFRA</b>	78,33
4	<b>LUCIENE DA SILVA</b>	77,33
5	<b>ROSANGELA DE SOUZA MONTEIRO DE JESUS</b>	76,66
6	<b>DANIELLI BERGMAN ANDRADE</b>	76,00
7	<b>RENATA FEO COUTO</b>	75,66
8	<b>JULIET CALDAS DA SILVA AMARO</b>	75,66
9	<b>ALINE GISSELE AZEVEDO FERREIRA GOUALART</b>	74,33
10	<b>JAQUELINE CALHEIROS ODILON DA SILVA</b>	73,66
11	<b>KAREN CORREA DO CANTO</b>	73,66
12	<b>JOAQUIM DA SILVA SOARES</b>	73,66
13	<b>MARIANA DOS SANTOS CAPOTE ALVES</b>	73,33
14	<b>FLAVIA SILVA MORAES</b>	73,00
15	<b>DANIEL JEAN SILVA DOS SANTOS</b>	72,66
16	<b>MARIA DE LOURDES GOMES RODRIGUES</b>	72,33

17	<b>JANAINA CARNEIRO DE SOUZA DA SILVA</b>	72,33
18	<b>CARINA CRUZ CARMO</b>	72,33

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>PATRICIA PARANHOS DE OLIVEIRA CARNEVAL</b>	91,66
2	<b>RAONI DE LUCENA SOUZA</b>	90,00
3	<b>MATHEUS SILVA DE PONTES</b>	84,00
4	<b>GABRIELA RUPF</b>	83,66
5	<b>JULIA DE ARAUJO GUEDES</b>	83,66
6	<b>SANDRA REGINA DA SILVA</b>	83,00
7	<b>LUCIANO PEREIRA DA SILVA</b>	82,33
8	<b>STANLEY JONES PEDRACA NOGUEIRA</b>	82,33
9	<b>ALLAN DIEGO CRUZ DOS SANTOS</b>	82,00

1.2. Vagas reservadas a negros:

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>ALEXANDRE SANTANA VIEIRA</b>	75,66
2	<b>FELIPE SAULO RODRIGUES DE SOUZA CATOJO</b>	72,00
3	<b>ITALO LEITE FERREIRA PORTINHO</b>	66,66

Cargo: Assistente em Administração (Angra dos Reis)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>NEIDIANA DA SILVA MACHADO</b>	71,66
2	<b>VIDDA THAYNA SILVA SOARES</b>	70,00
3	<b>EDSON SOARES DA CONCEICAO</b>	66,33
4	<b>WAGNER MARCELO DE ALMEIDA DE FARIAS</b>	66,33
5	<b>DAVI COUTINHO MAIA</b>	63,33

Cargo: Assistente em Administração (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>IVA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA</b>	86,66
2	<b>LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS</b>	85,66
3	<b>PRINCYA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA</b>	82,33
4	<b>CAROLINA GONCALVES PIRES</b>	81,66
5	<b>AIRTON SANTOS BOLQUETT JUNIOR</b>	81,66
6	<b>ORIOSVALDO SANTOS ARAUJO</b>	81,33
7	<b>SUELEN ANDRADE DE SOUZA</b>	81,33
8	<b>LETICIA PEREIRA DA SILVA</b>	81,33
9	<b>FREDERICO DANIEL JUNQUEIRA ROBERTO</b>	81,00
10	<b>FELIPE SANTOS DA CRUZ</b>	80,66
11	<b>RAFAEL FERREIRA DA SILVA LEAL</b>	80,33
12	<b>CHRISTIANO ANDRADE DE OLIVEIRA</b>	80,00
13	<b>CLEYSON VICENTE DOS SANTOS</b>	79,66
14	<b>FERNANDA FREITAS DA SILVA RANGEL</b>	79,66
15	<b>ALINE WILSON TORRES</b>	79,00
16	<b>JOAO GABRIEL PELLICCIONE GIROTA DE SOUZA</b>	79,00
17	<b>ERIC MACIEL TEIXEIRA</b>	79,00

18	<b>GLAUBER CORTES MENDONCA</b>	79,00
19	<b>ALINE DE PAIVA SOARES</b>	78,66
20	<b>JAMILLE NEVES LOBATO ACARAHYBA</b>	78,33
21	<b>MADISON LOPES INOCENCIO</b>	78,33
22	<b>MARCELO FELICIO CASAES</b>	78,33
23	<b>ANA CAROLINA THOMAZ DA CONCEICAO</b>	77,66
24	<b>RENATA CRISTINA SANTOS ALVES DA SILVA</b>	77,66
25	<b>FABIANA DA CONCEICAO PEREIRA CARVALHO</b>	77,66
26	<b>ANGELA FERREIRA LUGAO DA SILVA</b>	77,33
27	<b>EDUARDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA</b>	77,33
28	<b>EDSON JUNIOR MOURA SANTOS</b>	77,00
29	<b>ALEXANDRE BONFIM DOS REIS</b>	77,00
30	<b>MARIANNA DE AGUIAR ESTEVAM DO CARMO</b>	77,00
31	<b>TAIANA CANDIDO DE SIQUEIRA GONCALVES</b>	76,66
32	<b>EDSON LOURENCO</b>	76,66
33	<b>FABIO JUNIOR SILVA DOS SANTOS</b>	76,33
34	<b>ALAN MOREIRA ANTUNES</b>	76,33
35	<b>RAQUEL CRISTINA MEDEIROS DA SILVA</b>	76,00
36	<b>GUILHERME BRANDAO PINTO</b>	76,00
37	<b>FABIANA SANTOS RODRIGUES ARAUJO</b>	76,00
38	<b>FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA</b>	75,66
39	<b>JOZILENE BERNARDINO DE SOUSA</b>	75,66
40	<b>JESSICA MELLO MENDES</b>	75,66
41	<b>JULIANA DA SILVA SOUZA</b>	75,66
42	<b>VANESSA TIBA MOTA</b>	75,33

Cargo: Assistente em Administração (Santo Antônio de Pádua)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>NATIELI DA SILVA SARAIVA</b>	83,00
2	<b>JULIANA PEIXOTO DE AGUIAR</b>	80,33
3	<b>RAQUEL RIBEIRO DE AZEVEDO</b>	79,66
4	<b>ALLISON MAURICIO DE OLIVEIRA</b>	78,33
5	<b>GLAWBER DE SOUSA RIOS</b>	72,00

Cargo: Auxiliar em Administração (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS</b>	87,33
2	<b>ALINE DE PAIVA SOARES</b>	86,00
3	<b>SUELEN ANDRADE DE SOUZA</b>	85,33
4	<b>KARLA CRISTINA DE CASTRO RODRIGUES FRAGA</b>	84,66
5	<b>VANESSA TIBA MOTA</b>	84,33
6	<b>VIVIANE MARIA IZIDRO DA SILVA</b>	82,66
7	<b>PRISCILA ROCHA VICENTE</b>	81,66
8	<b>MANOELA MACHADO DIAZ OLIVEIRA</b>	81,66
9	<b>STELLA DE ALMEIDA PEREIRA</b>	81,66

Cargo: Técnico em Contabilidade (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>WALLACE CERUTTI SANTANA</b>	81,66
2	<b>PATRICIA BORGES LISBOA CABREIRA</b>	75,00
3	<b>SILVIO DA CONCEICAO BARBOSA</b>	73,33
4	<b>VANESSA LOPES DE FREITAS</b>	71,33
5	<b>KELLY DE MORAES BRITO</b>	67,33

Cargo: Técnico em Enfermagem (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>KAREN CORREA DO CANTO</b>	73,66
2	<b>JANAINA CARNEIRO DE SOUZA DA SILVA</b>	72,33
3	<b>EDNA TOLEDO DOS SANTOS</b>	71,66
4	<b>BRUNA DA SILVA NASCIMENTO</b>	71,66
5	<b>DELCIANI MARINHO VIEIRA FRANCISCO</b>	71,00
6	<b>TATIANE ALVES DE MOURA MESQUITA</b>	69,66
7	<b>PATRICIA JACQUES FRANCA</b>	69,66
8	<b>ROLF FRANCISCO ALVES</b>	69,66
9	<b>LEONARDO DUARTE PASSARELLI</b>	69,33

1.3. Vagas reservadas a pessoas com deficiência:

Cargo: Assistente em Administração (Niterói)

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>JAIRO DE SOUZA PEREIRA</b>	78,33
2	<b>TARCISIO DA SILVA BRITTO</b>	75,33
3	<b>RAMON DOS SANTOS</b>	73,00
4	<b>EDUARDO CARVALHO DA SILVA VARGAS</b>	70,66
5	<b>LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA</b>	69,33

2. O critério de desempate obedeceu ao disposto nos subitens 9.5.1 e 9.5.1.1, do Edital de Abertura do Concurso.

3. Não houve candidato habilitado para os cargos de Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico e de Técnico em Eletromecânica.

4. Considerando que 1 (uma) das 6 (seis) vagas reservadas a pessoas com deficiência para o cargo de Assistente em Administração, município de Niterói, não será provida por falta de candidato classificado, a mesma foi acrescida ao quantitativo destinado à ampla concorrência para o mesmo cargo e município, conforme subitem 2.3.3 do Edital de Abertura.

5. Considerando que a vaga reservada a negros para o cargo de Médico/Área: Neonatologia, município de Niterói, não será provida por falta de candidato classificado, a mesma foi acrescida ao quantitativo destinado à ampla concorrência para o mesmo cargo e município, conforme subitem 2.4.6 do Edital de Abertura.



6. O Concurso será válido por 1 (um) ano a contar da data da publicação deste Edital em Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, do artigo 12 da Lei N.º 8.112/1990 e do Decreto N.º 6.944/2009, a critério da Administração.

Niterói, 26 de agosto de 2015,

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####